



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 101, de 06 de agosto de 1996.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono em promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficará o Poder Executivo autorizado suplementar verbas no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nos projetos e atividades que seguem:

0301.03070212.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.1.1.1 – Pessoal civil R\$ 20.000,00

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

0301.03070212.008 – MANUT. EQUIP. E MAT. PERMANENTE.

3.1.3.2 – Outras serviços e encargos R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

0301.03070212.009 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

TOTAL R\$ 8.000,00

0301.15014872.013 - ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

0301.15824922.014 - PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

3.2.5.3 - Salário família R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

0301.03301791.005 - INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA.

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

0401.03080212.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0501.03070212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 37.000,00

TOTAL R\$ 37.000,00

0501.10603271.016 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA CIDADE.

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

0501.10603272.024 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

0601.08421882.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU.

3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 15.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0701.13754282.044 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 12.000,00

3.1.2.0 - Outros serviços e encargos R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

0701.13754281.028 – MANUT. SERV. DE ASSISTÊNCIA MED. E SANITÁRIA.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

0801.04070212.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

0501.10603281.017 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS.

4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo primeiro da presente Lei utiliza-se da redução na ordem de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), nos projetos e atividades que seguem:

0501.16385311.021 – AQUIS. DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS.

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

0501.16885312.028 - MANUTENÇÃO DE MAQ. E IMPL. RODOVIÁRIOS.

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

0201.13750212.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

0701.13754280.027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

4.1.2.0 - Equipamento e mat. permanente R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

TOTAL

R\$ 15.000,00

9999.99999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9.9.9.9 - Reserva de contingência

R\$ 88.000,00

TOTAL

R\$ 88.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 06 de agosto de 1996.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR CASTELI

Secretário de Finanças

JUCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração